CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA 14 / 2026

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **FUNDAÇÃO BETÂNIA ONLUS**, CNPJ **n°21.610.717/0001-25**, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de Maio de 2026.

OMARZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Betânia (Fundação Betânia Onlus) foi fundada em 2007 pelo Padre Pancrazio Nicola Gaudioso, ligado à Fraternidade Franciscana de Betânia. A instituição é sem fins lucrativos e seu objetivo é prestar assistência e formação humana, cultural, profissional e espiritual a jovens em situação de vulnerabilidade, além de melhorar a saúde de crianças e apoiar comunidades.

A Fundação desenvolve atividades que revelam-se relevantes diante das desigualdades sociais ainda presentes em Salvador, funcionando como importante instrumento de apoio complementar às políticas públicas. Sua presença no território promove não apenas assistência, mas também ações estruturantes que visam à autonomia dos indivíduos e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A referida instituição mantém regularidade em seu funcionamento, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade social na execução de suas atividades, o que reforça sua credibilidade junto à comunidade e aos órgãos públicos. A continuidade do reconhecimento como entidade de utilidade pública contribui para a consolidação de parcerias institucionais e para a ampliação de suas iniciativas, assegurando que seus projetos permaneçam alcançando aqueles que mais necessitam, de forma ética, eficiente e comprometida com o interesse coletivo.

Salvador, 18 de Maio de 2026.

OMARZINHO